

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 014 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001936/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa PRODERJ Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos especializados de natureza Continuada em Tecnologia da Informação, para atender as necessidades de criação de Infraestrutura de servidores em baixa plataforma, Infraestrutura para Contingenciamento de serviços críticos, bem como, os serviços de elaboração de Arquitetura, desenvolvimento de Software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e sustentação, e consultoria técnica, para Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ .

GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional: 5169930-3
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nilson Vieira Larcher - ID. Funcional: 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de **novembro de 2023**, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 250 de 06 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750412

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 015 DE 16 DE JULHO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA O CONTRATO 009/2024.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001703/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2024, celebrado com a empresa EVERY TI Tecnologia & Inovação Ltda, que tem como objeto o Fornecimento de Subscrição de Software para máquinas na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ.
GESTOR DO CONTRATO:
Nilson Vieira Larcher - ID. Funcional: 5161522-3
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Eduardo Camara Machado - ID. Funcional: 5169930-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 252 de 13 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

Thales Ayres Barbedo Martins
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750389

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 016 DE 16 DE JULHO DE 2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GOVERNANÇA DE TIC, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PARA CONSULTORIA TECNOLÓGICA E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM AÇÕES PROATIVAS, PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, CONTRATO 007/2024

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000406/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2024, celebrado com a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Apoio à Governança de TIC, Contemplando Atendimento de Demandas para Consultoria Tecnológica e Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Pública, com ações Proativas, Preventivas, Preditivas e Corretivas na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ .
GESTOR DO CONTRATO:
Nilson Vieira Larcher - ID. Funcional: 5161522-3
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Eduardo Camara Machado - ID. Funcional: 5169930-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 258 de 23 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750385

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 017 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001455/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, celebrado com a empresa OWL 4TECH LTDA, que tem como objeto a Contratação de Solução Integrada para a Expansão da Plataforma I2.
Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Fiscal Técnico (Titular)
Daiene dos Santos Costa - ID Funcional : ID Funcional : 4421757-9
Fiscal Técnico (Suplente)
Renato Mattos Miragaia - ID Funcional : 5168445-4
Fiscal Administrativo (Titular)
Thiago Augusto de Azevedo Cavalcante - ID Funcional : 5114787-4
Fiscal Administrativo (Suplente)
Matheus Coelho Fernandes - ID Funcional : 5125902-8

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 249 de 12 de fevereiro de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750329

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 018 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001221/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, que tem como objeto Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Gestor do Contrato (Titular)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Fiscal Técnico (Titular)
Taciano Francisco da Silva - ID Funcional :5072983-7
Fiscal Técnico (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6
Fiscal Administrativo (Titular)
Mikael Rocha Bandeira - ID Funcional : 5114787-4
Fiscal Administrativo (Suplente)
João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional : 5013196-6

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 255 de 11 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750336

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 019 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002153/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS, que tem como objeto o Serviços de Buffet, coffee break, Brunch e coquetel.

Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Fiscal Técnico (Titular)
Taciano Francisco da Silva - ID Funcional : 5072983-7
Fiscal Técnico (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6
Fiscal Administrativo (Titular)
Mikael Rocha Bandeira - ID Funcional : 5114787-4
Fiscal Administrativo (Suplente)
João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional : 5013196-6.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 256 de 16 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2750292

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 020 DE 20 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001143/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2026, celebrado com a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de KIT de Computadores e Monitores de vídeo Led Widescreen de 24 Polegadas para Microcomputadores.

GESTOR DO CONTRATO:
Nilson Vieira Larcher - ID. Funcional: 5161522-3

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Eduardo Camara Machado - ID. Funcional: 5169930-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional 5172755-2
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 259 de 06 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos
Id: 2750317

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 021 DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002870/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2026, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto a prestação de serviços de Telegrama e AR.
Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Fiscal Técnico (Titular)
Alexsandro Lima Dantas - ID Funcional : 4262878-4
Fiscal Técnico (Suplente)
Taciano Francisco da Silva - ID Funcional : 5072983-7
Fiscal Administrativo (Titular)
Marlene Marçal da Silva Moraes - ID Funcional : 4321502-5
Fiscal Administrativo (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 261 de 27 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos
Id: 2750285

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 022 DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026, CELEBRADO COM A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTD.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000311/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2026, celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA, que tem como objeto a prestação de Serviço de Solução Integrada de VOIP com PABX virtual .

Gestor do Contrato (Titular)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Fiscal Técnico (Titular)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6
Fiscal Técnico (Suplente)
Alexsandro Lima Dantas - ID Funcional : 4262878-4
Fiscal Administrativo (Titular)
Mikael Rocha Bandeira - ID Funcional : 5114787-4
Fiscal Administrativo (Suplente)
Taciano Francisco da Silva - ID Funcional : 5072983-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada

e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 263 de 01 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos
Id: 2750282

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 17.07.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001877/2026 - AUTORIZO a inexistência de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do IBP INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.122.580/0001-44, no valor de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais), destinada à capacitação de três servidores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no curso de "Mapeamento de Processos no Setor Público - Governança em Movimento", nos dias de 24 a 25 de setembro de 2026, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF.
Id: 2750170

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 11/2026
PARTES: Governo do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
OBJETO: Regulamentação do emprego de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro no exercício de atividades típicas de Polícia em apoio ao TRE-RJ no período eleitoral, incluindo o fechamento do cadastro e as ações de fiscalização da propaganda eleitoral.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: 15/07/2026 até 15/07/2027.
DATA DA ASSINATURA:15/07/2026
FUNDAMENTO: Lei n 14.133/2021, no que couber, na Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), na Lei nº 9.504/97, na Lei nº 6.999/82, na Resolução TSE nº 23.523/2017, na Resolução CNJ nº 435/2021 e nos Decretos Estaduais n 46.760/2019, 47.168/2020, 48.259/2022 e 50.243/2026 do Governo do Rio de Janeiro.
PROCESSO Nº SEI-150001/005465/2026
Id: 2750565

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO CEDAE Nº 0048/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, A OPERAR NO MERCADO NACIONAL, PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES E DIRETORES - D&O (DIRECTORS & OFFICERS), EM FAVOR DE CONSELHEIROS, DIRETORES, ADMINISTRADORES E DEMAIS PESSOAS EQUIPARADAS DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 03/08/2026 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br
PROCESSO Nº SEI-150017/006005/2025.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.
Id: 2750286

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Itaboraí.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/193150/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 021/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Paraty.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/000943/2026.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 042/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Silva Jardim.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em

conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/193179/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 048/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Angra dos Reis.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/193272/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 084/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Natividade.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/193129/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 093/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Macaé.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/186959/2025.
Id: 2750354

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, com base no art. 29 do Decreto nº Decreto 48.816, de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

Processo nº SEI-150016/111647/2026 - Contratação, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de conectividade para a rede corporativa do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

Processo nº SEI-150016/029921/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Programação Visual - Sinalização Horizontal e Vertical, incluindo sinalização destinada às Pessoas com Deficiência, para as unidades físicas do DETRAN/RJ

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.
Id: 2750268

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel Nº 128222705.
PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, inscrita no CNPJ 28.741.098/0001-57 (donatário)
OBJETO: A doação do Veículo Motocicleta, Honda/NX 200, Placa LC15C01, Chassi 9C2MD270TTR004776, Renavam 00700470808, doravante designado simplesmente, pertencente ao DOADOR, em favor do donatário, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do bem.
VALOR DO BEM: É atribuído o valor de R\$54,00(cinquenta e quatro reais), que corresponde ao seu valor contábil líquido na data de elaboração deste termo, conforme o Laudo Técnico - Anexo II, que comprova o seu real estado, de acordo com a Lei Estadual nº 287 de 1979.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 168, e o Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas.
PROCESSO Nº SEI-150162/000639/2022.
Id: 2750297

Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Fiscalização Tributária (CSFT), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040001/000882/2024, e CONSIDERANDO o Edital - SEFAZ/RJ - Auditor Fiscal, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 31 de janeiro de 2025, republicado em 03 de fevereiro de 2025, que tornou pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, mediante as condições estabelecidas no referido edital, bem como os editais posteriores; a deliberação do CSFT, no exercício das competências previstas no inciso VI do art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 69, de 19 de novembro de 1990, bem como no item 14.3 do Edital mencionado, conforme ata publicada na publicada no DOERJ de 15 de julho de 2026, o Decreto de 03 de julho de 2026, publicado no DOERJ de 07 de julho de 2026, por meio do qual o Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, nomeou, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida no concurso público homologado pelo Edital publicado no DOERJ nº 059 de 01 de abril de 2026, os candidatos nele relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio